



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1323 - 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO N.º 2557 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.572/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 02. – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa: 0075 - LEI PAULO GUSTAVO

Ação: 2.225 - Apoio a Produções Audiovisuais

Ação: 2.226 - Apoio a salas de cinema

Ação: 2.227 - Formação, qualificação e difusão

Ação: 2.228 - Demais áreas da cultura

Programa de Trabalho: 13.392.0075.2.225

13.392.0075.2.226

13.392.0075.2.227

13.392.0075.2.228

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, proveniente do Excesso de Arrecadação, conforme termo de adesão junto ao Ministério da Cultura, referente a Lei Paulo Gustavo nº 195/22, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.37	13.392.0075.2.225	33.90.48	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.225	33.50.41	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.225	33.60.41	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.226	33.90.48	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.226	33.50.41	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.226	33.60.41	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.227	33.90.48	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.227	33.50.41	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.227	33.60.41	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.228	33.90.48	1.716.00	51.609,89
02.37	13.392.0075.2.228	33.50.41	1.716.00	51.609,89
02.37	13.392.0075.2.228	33.60.41	1.716.00	51.609,90
TOTAL				537.043,57

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de Fevereiro de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita.

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/08/2023						
Fonte	Descrição	Orçamento Original	Orçamento Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Deficit
1.715.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	385.343,59	385.343,59	385.343,59
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	385.343,59	385.343,59	385.343,59
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.129,68	3.129,68	3.129,68
1.3.2.1.01.00.01.08.00.00	Remun. Dep. Banc. BB / Setor cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00	3.129,68	3.129,68	3.129,68
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	382.213,91	382.213,91	382.213,91
1.7.1.9.99.00.01.09.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00	382.213,91	382.213,91	382.213,91
Art. 5º - Audiovisual						
1.716.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	100,00	100,00	156.097,45	156.097,45	155.997,45
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	156.097,45	156.097,45	156.097,45
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.267,79	1.267,79	1.267,79
1.3.2.1.01.00.01.08.00.00	Remun. Dep. Banc. BB / Setor cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00	1.267,79	1.267,79	1.267,79
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	154.829,66	154.829,66	154.829,66
1.7.1.9.99.00.01.09.00.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00	154.829,66	154.829,66	154.829,66
Art. 6º - Demais Setores da Cultura						
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
2.4.1.4.99.00.01.09.00.00	Outras Transf. de Convênios da União - Principal - FUNDO CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL GERAL		100,00	100,00	541.441,04	541.441,04	541.341,04

DECRETO N.º 2558 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a conter às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTES RECURSO	VALOR
02.37	13.392.0075.2.225	859	33.90.48	2.715.00	36.357,68
02.37	13.392.0075.2.225	860	33.50.41	2.715.00	120.000,00
02.37	13.392.0075.2.225	861	33.60.41	2.715.00	60.000,00
02.37	13.392.0075.2.227	867	33.60.41	2.715.00	12.652,25
02.37	13.392.0075.2.228	868	33.90.48	2.716.00	120.767,01
02.37	13.392.0075.2.228	869	33.50.41	2.716.00	6.193,18
TOTAL					355.970,12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de Fevereiro de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - RJ
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	Superávit / Deficit E = A - B - C - D
1.715.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	396.006,78	396.006,78	0,00	396.006,78
1.716.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	160.741,03	160.741,03	0,00	160.741,03
TOTAL GERAL		557.547,81	557.547,81	0,00	557.547,81

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - RJ
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.715.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	396.006,78	0,00	396.006,78
8	LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL (AG. 0943-3 - CC: 54283-0)	M	0,00	396.006,78	0,00
1.716.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	0,00	160.741,03	0,00	160.741,03
9	LC Nº 195/2022 - ART. 6º - DEMAIS SETORES DA CULTURA (AG. 0942-3 - CC: 54284-9)	M	0,00	160.741,03	0,00
TOTAL		0,00	557.547,81	0,00	557.547,81
TOTAL APLICAÇÃO		0,00	0,00	557.547,81	557.547,81

CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tomando-se parte integrante deste ato autorizo o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do grupo musical "MONOBLOCO" por inexigibilidade, representado pela pessoa, FLAVIO A GOULART G13, à apresentar-se no evento intitulado Carnaval de Guapimirim (A alegria é aqui).

Contratada: Artista "MONOBLOCO" FLAVIO A GOULART G13.

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor: 97.110,00 (Noventa e Sete Mil Cento e Dez Reais)




Leonardo Coelho Machado dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Mat.: 91146-32





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital